



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.439, DE 17 DE JULHO DE 2020

Abre crédito extraordinário no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 328.449,63 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), para ações emergenciais de enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de estado de calamidade pública declarada no Município de Bertioga por meio do Decreto n. 3327, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO os dispositivos dos arts. 41, III e 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que versam sobre a abertura de crédito extraordinário;

CONSIDERANDO o mecanismo no art. 125, IX, § 3º da Lei Orgânica do Município de Bertioga;

CONSIDERANDO a Portaria n. 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos Municípios, que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito extraordinário no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 328.449,63 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

01.20.02.08.244.0167.2.091.3.3.90.30.05.000.0000	R\$
	148.000,00
01.20.02.08.244.0167.2.091.3.3.90.40.05.000.0000	R\$



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.20.02.08.244.0167.2.091.4.4.90.40.05.000.0000	4.000,00 R\$
01.20.02.08.244.0167.2.091.4.4.90.52.05.000.0000	18.000,00 R\$
	158.449,63

Art. 2º O valor do presente crédito, de igual valor, será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Assistência Social:

Bloco de Gestão do SUASCOVIDACO	BB 22.617-3	R\$
304.822,86	Bloco de Gestão do SUASCOVIDEPI	BB 22.618-1
R\$ 23.626,77		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 17 de julho de 2020. (PA n. 10040/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município